



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital do Pregão Presencial nº 002/2022
Processo Administrativo nº 5537/2022
PREÂMBULO

- **Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública no endereço: Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS**, esclarecemos que a presente licitação e consequente a contratação serão regidas pela **Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos**. Este pregão será conduzido pela Pregoeira, Heloisa Mendes Sousa Francisco e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145, Conceição do Araguaia - PA.

Data: 08 dias do mês de Março de 2022.

Horário: às 08h:30m (horário local).

I - DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS**, onde a contratação se efetivará com a assinatura do competente Termo Contratual.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, empresas jurídicas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituído e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicao@araguaia.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pela Pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da abertura do processo licitatório;

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio;

IV - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:

4.1. Concorratária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

4.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

4.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

4.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.7. As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.8 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

5.1 - Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto a Pregoeira mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

5.1.1- Consideram – se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA)**, devidamente registradas e documento de identificação pessoal com foto, (CNH, Identidade, ou Carteira de Categoria Profissional), original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de **Carta de Credenciamento** - com firma reconhecida em cartório - (conforme modelo do **Anexo II**), podendo ser substituída por procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida em cartório. **Sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação;**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.2 - Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

5.1.3 - Será necessária a presença de todos os representantes credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

5.1.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Documento de Identificação em original ou copia com foto, CNH, Identidade ou Carteira de Categoria Profissional.

5.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

OBSERVAÇÃO: Destaca no contrato social ou CNPJ o código do CNAE ou Atividade que comprove o Objeto do Pregão Presencial.

Devem constar ainda, fora do envelope no ato do credenciamento:

5.1.6 Caso a licitante seja - **ME ou EPP**, para fazer jus aos benefícios da **LC 123/06 e LC 147/2014**, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, **conforme modelo - Anexo X**, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **ambas expedidas no exercício de 2022.**

5.1.7. O não atendimento do disposto no item 5.1.6. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

5.1.8. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

5.1.9. Ainda no credenciamento, em momento oportuno, deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos:

a) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo VII** (conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520/02);

b) **Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo IX** do Edital.

c) **Declaração de elaboração independente de proposta** constante no **Anexo III** do Edital.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.10. A não apresentação da declaração citada na alinha "a" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **POREM as declarações citadas nas alinhas "b" e "c" e obrigatório** para requisito de credenciamento do representante a não apresentação implicará na exclusão do licitante.

5.1.10.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 5.1.10, declaração citada na alinha "a" a Pregoeira solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

5.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

5.2.1 Das Disposições Gerais do Credenciamento:

5.2.2. O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

5.2.3. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO POR ITEM.

5.3. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

5.3.1. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias ou fazer impressão de documento que esteja fora do envelope desde que não inviabilize ou retarde o início do credenciamento, por conveniência a Pregoeira exercera o poder discricionário para autorizar ou não o afastamento do licitante, com a finalidade de complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

5.4. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

5.5. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

VI – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um a Pregoeira e realizada de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acordo com o que reza a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

6.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve se credenciar junto a Pregoeira na forma dos itens 5.1.

6.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a **proposta de preços (ENVELOPE Nº 1)** e a **documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2)**, momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

6.4. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

6.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não haja manifestação expressa no sentido de interposição de recurso.

6.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

VII – DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

7.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

À

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 002/2022

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

7.2 - A proposta deverá ser apresentada, datilografada, impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar:

7.2.1. Indica o valor por item (expresso em moeda corrente nacional), pretendido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto;

7.2.2. conforme descrito no Termo de Referência:

7.2.2.1 – prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;

7.2.3. Prazo de entrega dos Serviços Locação de Caminhões, Maquinas/Equipamentos licitado de acordo com o estabelecido neste edital.

7.3 - Não será aceita a oferta com especificações diferentes das indicadas neste edital e seus anexos.

7.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

7.5 - Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta), bem como o número dos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

telefones, fax, endereço eletrônico e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

8.2. Será proclamado, pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor valor, do respectivo pregão, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com descontos até 10% inferiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão;

8.2.1. O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 1,00(um real)**.

8.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de descontos distintos e crescentes ou de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

8.4. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais, em ordem crescente;

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** (expresso em moeda corrente nacional);

8.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** (expresso em moeda corrente nacional);

8.8. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.9. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado por lote o objeto definido neste edital e seus anexos;

8.10. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a Pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

8.11. Nas situações previstas nos subitens 8.6, 8.8 e 8.11, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido maior desconto;

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes após análise da Pregoeira e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e os proponentes presentes.

8.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisito estabelecido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

8.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

8.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.17. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

8.18. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.19. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8.21. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)

8.21.1. Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **5.1.6**, deste Edital.

8.21.2. Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **5.1.6** deste Edital.

8.21.3. Ocorrendo empate, nos termos do subitem **8.21.1.**, do Edital:

a) – A proposta que se encontrar na faixas de até 5% acima da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, Locação de Caminhões, Maquinas/Equipamentos estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pela Pregoeira, de encaminhar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, a Pregoeira convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, a Pregoeira disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item a Pregoeira fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

8.22. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

8.23. O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.

8.24. O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado.

IX – DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

9.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 002/2022

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

9.1.a. Para a habilitação, os interessados deverão apresentar uma via de cada um dos documentos relacionados nos itens seguintes dentro do Envelope "2" - Documentos de Habilitação, **na ordem sequencial em que é elencada neste Edital; numerados, folha por folha, em ordem crescente;** apresentados em original ou cópia autenticada ou para autenticação pela CPL.

9.1.b. A falta de numeração dos documentos não inabilitará o licitante, mas firmará a presunção de que documentos faltantes não foram apresentados.

9.1.c. Os documentos elencados neste item que forem apresentados em cópia deverão estar preferencialmente, autenticados em cartório ou mediante publicação em imprensa oficial, podendo ser apresentados, conforme o caso, acompanhados das respectivas vias originais para fins de autenticação por membro da CPL no ato da sessão.

9.1.d. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

9.1.e. Não será autenticada por servidor deste MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA representado pela PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL, cópia de cópia autenticada em cartório, cópia de cópia autenticada por servidor desta prefeitura e afins.

9.1.f. Somente será autenticada por servidor desta Prefeitura/Fundo, cópia fiel de documento, com a apresentação do documento original.

9.1.g. Somente serão aceitas cópias de documentos, mesmo autenticadas, que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

9.1.h. Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo.

9.1.i. As Certidões/Documentos impressas via internet serão considerados originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

9.1.j. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a CPL poderá efetuar pesquisa por meio de consulta ao respectivo site oficial.

9.1.l. A verificação será certificada pela CPL e serão anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, conforme o caso.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.m. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.1.n. A CPL não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante poderá ser inabilitada.

9.1.o. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a exata compreensão e comprovação de sua habilitação.

9.1.p. A CPL poderá sanar eventuais falhas ou omissões formais que não alterem a substância dos documentos e das propostas, ou sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, podendo ser verificado por meio eletrônico hábil de informações, sendo juntado à ata da sessão, se necessário e conforme o caso.

9.2. Habilitação Jurídica:

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.

a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Certificado de Micro - empreendedor Individual - MEI

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA), em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBSERVAÇÃO os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO não precisam ser colocados no envelope de HABILITAÇÃO.

9.3. Habilitação Fiscal e trabalhista:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

a) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Estadual**;
- c)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d)** Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.
- e)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual da origem do licitante (BIC, FIC ou equivalente).

g) ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

I - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

II - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo VI**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

III - Declaração do próprio licitante que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (conforme modelo do **Anexo VIII**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

IV - Informações para formalização do contrato (conforme modelo do **anexo XI**), a falta desta declaração não desabilita o licitante.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos sub Itens 9.3.I, 9.3.II, 9.3.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 5.1, deste edital.

9.4. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (**Registro na Junta Comercial**), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

– IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir.

b) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (**relatório gerado pelo SPED com status “Autenticado”** acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal.

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, “Simples”, e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, **devidamente autenticados na Junta Comercial**, da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou **autenticados na Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante.

d) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada LTDA, deverá ser mencionado o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do registro/**autenticação na Junta Comercial**, reservando-se à CPL o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração de parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. **Ou**, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

e) Para as sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticadas na Junta Comercial ou por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

f) As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente **registrado ou autenticado pela Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

g) Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

h) Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade – Declaração de Habilitação Profissional (DHP) do profissional responsável. Conforme Resolução CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.

i) Certidão negativa de falência ou concordata e\ou Recuperação Judicial, Conforme o Artigo 31 inciso II da Lei 8666/1993, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ambas as certidões com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.5. Habilitação Técnica:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **qual seja prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE CAMINHOS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS.**

observação: Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar notas fiscais ou contrato de compra e venda/arrendamento dos veículos/máquinas em nome da empresa licitante.

Lista assinada pelo representante legal da empresa contendo nome e telefone do operador/Funcionários responsável pela execução dos serviços.

9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

– A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, **substitui os documentos dos itens 9.2, letras "a, b, c, d, e, f"; 9.3, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h"; 9.4, letra "a", "b", "c", "d", "e", "f", "h" e "i". O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 9.3 alíneas "I", "II", III e IV e no item 9.5 letras "a" os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.**

9.6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

9.6.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

9.6.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

9.6.4 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

9.6.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006 e art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014**);

9.6.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**);

9.6.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.6.6**, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Executivo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**);

9.6.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Administrativo, Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3. Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpor-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo deste Executivo Municipal, observado o disciplinamento do item 10.3.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. A CONTRATADA além da disponibilização do veículo objeto do contrato obriga-se à:

13.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

13.3. A CONTRATADA deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

13.4. O motorista em serviço, deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como uniformizado, e, sempre que ocorrer falta do mesmo, a CONTRATADA deverá providenciar a sua imediata substituição.

13.5. A CONTRATADA deverá se responsabilizar integralmente pelo veículo, nas formas legais, quanto à quitações de licenciamento de veículo, sinistros.

13.6. Fornecer o objeto deste Termo de Referência contendo as características e especificações descritas.

13.7. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.8. O não cumprimento do prazo contratual de atendimento pela CONTRATADA, bem como a oferta de veículo com qualidade insatisfatória serão motivos para aplicação de penalidades contratualmente previstas ou suspensão do contrato.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14. Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano obriga-se a:

14.1. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo XII deste Edital;

14.2. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para realizar os serviços licitados referentes ao objeto, quando necessário;

14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

14.4. Assegurar-se das boas condições dos serviços licitados, verificando sempre a sua qualidade;

14.5. Fiscalizar, através do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos serviços licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, não deva ser interrompida;

14.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos serviços licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

14.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

XV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a.** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

15.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

15.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05.0501.17.512.0501.1.035 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte: 1500 e 1701

XVIII – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria responsável, comprovando a prestação dos serviços.

18.2. As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano conforme os quantitativos de Horas de serviços prestados das respectivas requisições/solicitações de serviços.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.4. Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, como a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal constantes no art. art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/2002 e art. 27 incisos III, IV da Lei nº 8666/93, e conforme atualizações legais.

18.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posteriores liberações do documento fiscal para pagamento.

XIX – DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES:

19.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV – Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

19.1.1. Para os fins do item 19.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

19.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

19.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 19.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

19.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

19.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

19.6. A sanção prevista no item V do item 19.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

18.2. Todos os anexos, declarações e inclusive propostas de preços deverão ser assinadas pelo procurador ou administrador ou credenciado e reconhecido firma em cartório;

18.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

18.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

18.5. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- Anexo IV: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo V: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo VI: Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de Habilitação
- Anexo VIII Declaração do próprio licitante
- Anexo IX - Modelo de Declaração de Responsabilidades
- Anexo X – Declaração de micro empreendedor
- Anexo XI - Informações para Formalização do Contrato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Anexo XII – Minuta do Contrato

18.6. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

18.7. A Secretaria Mun. de Infra e Desenv. Urbano reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

18.8. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho nº1145 CEP: 68540-000, Município de Conceição do Araguaia - PA;

18.9. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei s/n.10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

18.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**Sec. Mun. de Infra e Desenv. Urbano de Conceição do Araguaia - PA, 16 de
Fevereiro de 2022.**

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I

1. OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, de acordo com as condições e especificações.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, com operador de maquinas e motorista, qualificado e habilitado inerente ao veículo a ser conduzido, sem Combustível. A CONTRATADA deverá fornecer as máquinas, caminhões e equipamentos com documentação CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos quitados, sendo condição inquestionável a disponibilização imediata de outro veículo, modelo e configuração similar, nos casos em que, por qualquer motivo, não haja condições de rodagem do veículo contratado. Tal contratação se faz necessária, em face de não dispormos dos veículos e maquinários para a execução dos serviços para atender tais demandas no apoio e execução aos serviços diversos que são necessários e contínuos durante todo o período de construção das pontes na Zona Rural.

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade de se restaurar a infraestrutura básica danificada, oferecendo conforto e condições de trafegabilidade à população residente na zona rural do Município. As pontes existentes são obras de arte especiais de ligação das vicinais entre a Sede do Município e as Zonas Rurais, além de ser importante na via de escoamento de produção agropecuária e via de acesso a várias fazendas e projetos de assentamento e que atualmente encontra-se em estado precário de manutenção, e estado avançado de degradação.

As más condições das pontes existentes também afetam as comunidades rurais que delas dependem como ligação para áreas com maiores condições de infraestrutura e de serviços de educação e de saúde. Impedindo o acesso de transporte escolar, ambulâncias etc, e impacta fortemente o setor agrícola que diante das inadequadas condições das mesmas, tem dificuldades de escoamento da produção, resultando na dificuldade de transporte das



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mercadorias ou mesmo na perda da produção em casos mais graves de interrupção da ponte, fator que impacta a economia do município.

A dificuldade de obtenção de madeira, e alto custo das mesmas dificultam a manutenção, uma vez que, a região não possui área de extração de madeira de boa qualidade para construção de pontes.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos assentamentos diz respeito à falta de manutenção das pontes que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

Diante dessa situação o Poder Público precisa intervir para garantir uma ação mais célere e de forma definitiva que atenda aos atingidos pela má conservação das pontes auxiliando-os na superação das dificuldades delas decorrentes.

Um dos problemas mais graves nos assentamentos diz respeito à falta de manutenção das pontes que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade de se restaurar a infraestrutura básica danificada oferecendo conforto e condições de trafegabilidade à população residente na zona rural do município, de acordo com as especificações, projetos básicos e demais anexos relacionados neste Termo de Referência, via procedimento Licitatório nos termos da Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000.

2. PROJETO BÁSICO – PONTES.

Implantação de Pontes de Concreto Armado na Zona Rural.

Conceição do Araguaia / PA

2.1 Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar as obras de Implantação de Pontes de Concreto Armado, nas estradas da Zona Rural como abaixo relacionados, localizados no município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará. A aquisição de materiais para construção dessa obra serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições de trafegabilidade na Zona Rural do Município. As obras, objeto do projeto básico, serão executadas com recursos próprios do Tesouro do Estado e Contrapartida do Município de Conceição do Araguaia - PA, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos públicos.

2.2 A descrição detalhada da execução da obra encontra-se descrita no memorial descritivo, na planilha de orçamento discriminativo, cronograma físico financeiro e nos projetos básicos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. DOS LOCAIS.

3.1 TRECHO – 1.

TRECHO - 1					
ITEM	NOME/PONTE CÓRREGO	REGIÃO	QUAN	COMPR. (metro)	LARGURA(metro)
01	MARAJÁ	ALACILANDIA	01	14mt	5mt
02	COOPVAG	ALACILANDIA	01	7mt	5mt
03	GROTÃO	ALACILANDIA	01	14mt	5mt
04	COTÃO	ALACILANDIA	01	7mt	5mt
05	MASSIMAR	INDIAPORÃ	01	14mt	5mt
06	SANTA TEREZA -01	INDIAPORÃ	01	14mt	5mt
07	SANTA TEREZA - 02	INDIAPORÃ	01	14mt	5mt
08	SANTA HELENA	CAMPOS ALTOS	01	14mt	5mt
09	RICARDINHO	PALMEIRINHA	01	7mt	5mt
10	ROMEU LIMA	PEDRA DE AMOLAR	01	14mt	5mt

3.2 TRECHO – 2.

TRECHO - 2					
ITEM	NOME/PONTE CÓRREGO	REGIÃO	QUAN	COMPR. (metro)	LARGURA(metro)
11	LADEIRA DO TATUZÃO	TATUZÃO	01	7mt	5mt
12	CARLINHOS	PECOSA	01	7mt	5mt
13	FAZ.	PECOSA	01	7mt	5mt

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceiraodnaranuaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SERTANEJA				
14	50 ALQUEIRES	LOTE 4 JONCON	01	7mt	5mt
15	RAIMUNDO	LOTE 4 JONCON	01	7mt	5mt
16	PERIMAR	MENINA MOÇA	01	14mt	5mt
17	PORT. MANOEL VALENTE	NAZARÉ LOTE 16	01	14mt	5mt
18	COLORADO	LOTE 27 COLORADO	01	7mt	5mt
19	SÃO LUIZ	SAÍDA DA GIOVAMIRA	01	14mt	5mt
20	GIOVAMIRA	DEPOIS DA GIOVAMIRA	01	14mt	5mt

3.3 TRECHO – 3.

TRECHO - 3					
ITEM	NOME/PONTE CÓRREGO	REGIÃO	QUAN PONTE	COMPR. (metro)	LARGUR A(metro)
21	SÍTIO DA VOVÔ	PECOSA	01	7mt	5mt
22	JACUTINGA	JACUTINGA	01	7mt	5mt
23	CLÁUDIO	CANARANA	01	14mt	5mt
24	OURO	CANARANA	01	21mt	5mt
25	SÃO JOSÉ	ALACILANDIA	01	14mt	5mt
26	ALEXANDRI NO	ALACILANDIA	01	14mt	5mt
27	JURANDIR	SÃO DOMINGOS	01	7mt	5mt
28	MANOEL ZUZA	LOTE 19 JONCON	01	14mt	5mt

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceiraodnaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	ESTR. GENIPAPO DOS CAMPOS	BRADESCO	01	7mt	5mt
30	TABOCÃO	LOTE 28 NAZARÉ	01	14mt	5mt

3.4 TRECHO – 4.

TRECHO - 4					
ITEM	NOME/PONTE CÓRREGO	REGIÃO	QUAN	COMPR. (metro)	LARGURA(metro)
31	SÃO DOMINGOS FILHO	SÃO DOMINGOS	01	7mt	5mt
32	PORTEIRA	LOTE 17	01	14mt	5mt
33	VICINAL 36	BRADESCO	01	7mt	5mt
34	EST. CEARÁ	BRADESCO	01	7mt	5mt
35	VICINAL 10	BRADESCO	01	7mt	5mt
36	VICINAL 34	BRADESCO	01	7mt	5mt
37	TIÃO PACHECO	AÇAIZAL	01	14mt	5mt
38	EST. LOTE 5	JONCON LOTE 5	01	7mt	5mt
39	EST. LOTE 5	JONCON LOTE 5	01	7mt	5mt
40	AGROVILA	CANARANA	01	7mt	5mt
TOTAL				420mt	5mt

3. PLANILHA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO
01	HORA	388,59	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATÓRIA DE MANDÍBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP – CHP DIURNO.
02	HORA	397,49	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS – CHP DIURNO.
03	HORA	431,64	CAMINHÃO CARROCERIA/BASCULANTE, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTENCIA 230CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA – CHP DIURNO. AF_06/2014.
04	UND	11	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE “45”MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2CV).
05	UND	15	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFÁSICO 220/380V POTENCIA DE 2CV, SEM CARREGADOR.
06	UND	12	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600*W, PARA DISCO DE DIAMANTE DE 10” (250MM).
07	KM	6.500	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR CAMINHÃO MUNCK.

3.1 Será realizado “auto de vistoria” das máquinas e veículos em até três dias úteis antecedentes a data do certame pelo Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 Os veículos automotores deverão estar em excelente estado de Conservação, com toda a Documentação Regular e deverá estar em nome da CONTRATADA, ou de posse legal da mesma através de contrato de compra e venda.

4.2 A Contratação dos Serviços conforme especificações descritas neste Termo, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante; o veículo deverá estar à disposição quando solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, permanecendo a sua disposição durante o período solicitado enquanto durante a vigência do contrato.

4.3 O abastecimento dos maquinários será por conta deste Município, conforme solicitação desta secretaria.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.4** A CONTRATADA(s) deverá ter a disposição os maquinários, operador e condutor para disponibilizar assim que for solicitado durante a assinatura e vigência do contrato.
- 4.5** O operador/condutor do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.6** A manutenção preventiva e corretiva das máquinas, veículos e equipamentos instalados será responsabilidade exclusiva e absoluta da CONTRATADA, assim como todos os custos com óleos lubrificantes, filtros, pneus, peças de reposição, serviços de mecânica, elétrica e demais despesas vinculadas ao veículo.
- 4.7** A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor (motorista) deverá ser compatível com o veículo a ser conduzido ou superior, e durante o período do contrato deverá estar em dia (NÃO VENCIDA).
- 4.8** O motorista (condutor) deverá ter disponibilidade integral, qualificado e especializado para efetuar todos os serviços, pertinente às operações que necessitar, não apresentar ao serviço com efeito de álcool ou qualquer outra substância, que venha interferir na sua coordenação.
- 4.9** CONTRATADA deverá fornecer o veículo com documentação CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo quitado, sendo condição inquestionável a disponibilização imediata de outro veículo, modelo e configuração similar, nos casos em que, por qualquer motivo, não haja condições de rodagem do veículo contratado.
- 4.10** No caso da CONTRATADA não atender às exigências apresentadas ou não tiver disponível o veículo ofertado em proposta, logo da assinatura do contrato, implicará em sumário distrato, tendo a CONTRATANTE a prerrogativa de convocar a próxima empresa classificada, que estará sujeita ao mesmo processo.
- 4.11** A CONTRATADA terá um prazo de 06h,(seis horas) para substituição ou manutenção imediata do veículo contratado por outro veículo modelo e/ou configuração similar, considerando que os serviços serão de natureza contínua não podendo ser interrompidos por um período maior.
- 4.12** O veículo automotor deverá ser livre de quilometragem, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida.
- 4.13** O veículo deverá estar de acordo com as normas do Departamento Municipal de Trânsito – DMTRAN.
- 4.14** A prestação de serviços firmados em contrato não poderá ser terceirizada.

5. SUPORTE TÉCNICO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE dará assistência técnica à CONTRATADA durante todo o período de vigência do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

6.1 A CONTRATADA além da disponibilização do veículo objeto do contrato obriga-se à:

6.2 A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

6.3 A CONTRATADA deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

6.4 Os profissionais em serviço deverão estar munido de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual e EPCs - Equipamentos de Proteção Coletivo e Uniformes para o desempenho de suas tarefas, e, sempre que ocorrer falta do mesmo, a CONTRATADA deverá providenciar a sua imediata substituição.

6.5 A CONTRATADA deverá se responsabilizar integralmente pelo veículo, nas formas legais, quanto à quitações de licenciamento de veículo, sinistros.

6.6 Fornecer o objeto deste Termo de Referência contendo as características e especificações descritas.

6.7 Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.

6.8 O não cumprimento do prazo contratual de atendimento pela CONTRATADA, bem como a oferta de veículo com qualidade insatisfatória serão motivos para aplicação de penalidades contratualmente previstas ou suspensão do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

7.1 Uma vez decidida a contratação, o Poder Executivo obriga-se a:

7.2 Convocar a proponente vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato conforme minuta constante deste Termo de Referência.

7.3 Permitir acesso dos empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega de produtos contratados referentes ao objeto, quando necessário.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela proponente vencedora.
- 7.5 Assegurar-se das boas condições dos produtos contratados, verificando sempre a sua qualidade.
- 7.6 Fiscalizar, através do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela proponente vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos contratados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida.
- 7.7 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos contratados, à exigência de condições estabelecidas neste Termo e à proposta de aplicação de sanções.
- 7.8 Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS.

- 8.1 É de responsabilidade da CONTRATANTE o abastecimento do combustível diesel comum.
- 8.2 É vedada a CONTRATANTE a aquisição/fornecimento de peças, acessórios, óleos lubrificantes, graxos, prestação de serviços mecânicos em geral, a ser utilizado nas atividades de deslocamentos inerentes a este contrato.
- 8.3 É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE o fornecimento do combustível a ser utilizado nas atividades de deslocamentos inerentes a este contrato.

9. DA ADJUDICAÇÃO.

- 9.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em Ata.

10. DA HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1 A Homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

12.1 A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes Contratação de Empresa para Prestação de Serviços objeto descrito acima serão suportadas pelas seguintes rubricas:

a. Programa: 05.0501.17.512.0501.1.035 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte: 1500 e 1701

13. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

13.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato, conforme Art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES.

14.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada sobre o valor proporcional aos serviços do respectivo item não executado ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

14.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

14.3 Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

14.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (Artigo 7º, Lei nº 10.520/2002);

14.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

15.1 O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

15.2 A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

15.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

16. DA RECISÃO CONTRATUAL.

16.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.2 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

16.3 Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

16.4 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.5 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

16.6 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

17.1 A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus Anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

17.3 A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

17.4 As demais disposições sobre esta contratação para prestar serviços diversos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – Pará, constam no Edital e demais Anexos.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, XXXX de XXXX de 2022.

Atenciosamente,

Genebaldo Barbosa Queiroz

Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
C R E D E N C I A M E N T O

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.

Pela presente, **CRENCIAMOS o(a) Sr.(a)** _____ **o(a)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx), e-mail: _____ a participar do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 002/2022**, na **qualidade de REPRESENTANTE da empresa (RAZÃO SOCIAL)**, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx.

OUTORGA-SE à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. **Bem como assinar o Instrumento Contratual a ser firmado** (este último poder incluir a critério da licitante).

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos a Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A N E X O III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem 5.1.9 alinha "c" do Edital nº 002/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 002/2022, Item(s) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 002/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 002/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 002/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 002/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 002/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos a Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A N E X O IV

Descrição dos itens
Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da

Inscrição Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **5537/2022**, no Edital do Pregão Presencial nº **002/2022** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

1.

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO
01	HORA	388,59	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATÓRIA DE MANDÍBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP – CHP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			DIURNO.
02	HORA	397,49	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS – CHP DIURNO.
03	HORA	431,64	CAMINHÃO CARROCERIA/BASCULANTE, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTENCIA 230CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA – CHP DIURNO. AF_06/2014.
04	UND	11	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE “45”MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2CV).
05	UND	15	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFÁSICO 220/380V POTENCIA DE 2CV, SEM CARREGADOR.
06	UND	12	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600*W, PARA DISCO DE DIAMANTE DE 10” (250MM).
07	KM	6.500	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR CAMINHÃO MUNCK.

A VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Os “Serviços Locação de Caminhões, Maquinas/Equipamentos” deverão ser prestados conforme termo de referência sendo observadas as exigências e informações do servidor do executivo municipal responsável.

Os “Serviços Locação de Caminhões, Maquinas/Equipamentos ” **deverão ser prestados de imediato** após a ordem de serviço/nota de empenho, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela administração da Secretaria Mun. de Infra e Desenv. Urbano se caso não aceito as razões o licitante devesse respeitar o prazo acima determinado, o descumprimento deste prazo sofrera os sanções previstas no termo de referência, edital e contrato.

A contratada ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, às suas expensas os “Serviços Locação de Caminhões, Maquinas/Equipamentos ” caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR DO CONTRATO:

[Nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, não devendo conter na proposta o cabeçalho e rodapé do presente formulário. Especificar os Serviços Locação de Caminhões, Maquinas/Equipamentos dentre outras especificações e características necessárias. OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial nº 002/2022**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A N E X O VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES,
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR.**

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF,

DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2022, *não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA/Fundos Municipais, Secretarias ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal*, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços desta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A N E X O VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.

Prezada Senhora,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Presencial nº 002/2022** e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2022.

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos ao Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A N E X O VIII

DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, que não sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral o por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até segundo grau e que a empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Presencial nº 002/2022**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos "Serviços Locação de Caminhões, Maquinas/Equipamentos" caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2022** ;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos ao Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA - Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETTRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Presencial- SRP e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2022.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.

ANEXO XI
INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CIDADE:
		EST:
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:
CEP:	TEL (XX)	FAX (XX)
E-MAIL:		
BANCO :	AG:	C/C:
NOME P/CONTATO:		

2 – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

- 1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3) Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022

Termo de Contrato celebrado entre A
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO e
_____, referente a
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E
EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40
PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME
CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO
E DEMAIS ANEXOS.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede nesta cidade à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx Sr. xxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si a **prestação de serviços LOCAÇÃO DE Caminhões, Maquinas/Equipamentos**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS**, conforme itens respectivos;

2.

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO
01	HORA	388,59	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATÓRIA DE MANDÍBULAS, PESO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP – CHP DIURNO.
02	HORA	397,49	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS – CHP DIURNO.
03	HORA	431,64	CAMINHÃO CARROCERIA/BASCULANTE, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTENCIA 230CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA – CHP DIURNO. AF_06/2014.
04	UND	11	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE “45”MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2CV).
05	UND	15	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFÁSICO 220/380V POTENCIA DE 2CV, SEM CARREGADOR.
06	UND	12	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600*W, PARA DISCO DE DIAMANTE DE 10” (250MM).
07	KM	6.500	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR CAMINHÃO MUNCK.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

2.1.1 A O veículo automotor deverá estar em excelente estado de Conservação, com toda a Documentação Regular e deverá estar em nome da CONTRATADA, ou de posse legal da mesma através de contrato de compra e venda ou de Locação firmado pela Licitante.

2.1.2 A Contratação dos Serviços será por HORA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante; o veículo deverá estar à disposição quando solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, permanecendo a sua disposição durante o período solicitado enquanto durante a vigência do contrato.

2.1.3 O condutor do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.4 A manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos instalados será responsabilidade exclusiva e absoluta da CONTRATADA, assim como todos os custos com óleos lubrificantes, filtros, pneus, peças de reposição, serviços de mecânica, elétrica e demais despesas vinculadas ao veículo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1.5 A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor (motorista) deverá ser compatível com o veículo a ser conduzido ou superior, e durante o período do contrato deverá estar em dia (NÃO VENCIDA).

2.1.6 O motorista (condutor) deverá ter disponibilidade integral, qualificado e especializado para efetuar todos os serviços, pertinente às operações do Caminhão, não apresentar ao serviço com efeito de álcool ou qualquer outra substância, que venha interferir na sua coordenação.

2.1.7 CONTRATADA deverá fornecer o veículo com documentação CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo quitado, ou nota fiscal quando for o caso sendo condição inquestionável a disponibilização imediata de outro veículo, modelo e configuração similar, nos casos em que, por qualquer motivo, não haja condições de rodagem do veículo contratado.

2.1.8 No caso da CONTRATADA não atender às exigências apresentadas ou não tiver disponível o veículo ofertado em proposta, logo da assinatura do contrato, implicará em sumário distrato, tendo a CONTRATANTE a prerrogativa de convocar a próxima empresa classificada, que estará sujeita ao mesmo processo.

2.1.9 A CONTRATADA terá um prazo de 24h, para substituição ou manutenção imediata do veículo contratado por outro veículo modelo e/ou configuração similar.

2.1.10 O veículo automotor deverá ser livre de quilometragem, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida.

2.1.11 O veículo deverá estar de acordo com as normas do Departamento Municipal de Transito - DMTRAN.

2.1.12 A prestação de serviços firmados em contrato não poderá ser terceirizado.

2.2 SUPORTE TÉCNICO.

2.2.1 A CONTRATANTE dará assistência técnica à CONTRATADA durante todo o período de vigência do contrato, ou seja, a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

2.3 DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS.

2.3.1 É de total responsabilidade da CONTRATADA o consumo do combustível.

2.3.2 É vedada a CONTRATANTE a aquisição/fornecimento de combustível, peças, acessórios, óleos lubrificantes, graxos, prestação de serviços mecânicos em geral, a ser utilizado nas atividades de deslocamentos inerentes a este contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.3.3 É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE o fornecimento do combustível a ser utilizado nas atividades de deslocamentos inerentes a este contrato.

2.3.4 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. **Compete à CONTRATANTE**, além das obrigações constantes no Termo de Referência:

3.1.1. Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano obriga-se a:

3.1.2. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

3.1.3. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para realizar os serviços licitados referentes ao objeto, quando necessário;

3.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

3.1.5. Assegurar-se das boas condições dos serviços licitados, verificando sempre a sua qualidade;

3.1.6. Fiscalizar, através do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos serviços licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, não deva ser interrompida;

3.1.7. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos serviços licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

3.1.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

3.2. **A CONTRATADA além da disponibilização do veículo objeto do contrato obriga-se à:**

3.2.1. A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

3.2.2. A CONTRATADA deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2.3. O motorista em serviço, deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como uniformizado, e, sempre que ocorrer falta do mesmo, a CONTRATADA deverá providenciar a sua imediata substituição.

3.2.4. A CONTRATADA deverá se responsabilizar integralmente pelo veículo, nas formas legais, quanto à quitações de licenciamento de veículo, sinistros.

3.2.5. Fornecer o objeto deste Termo de Referência contendo as características e especificações descritas.

3.2.6. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.

3.2.7. O não cumprimento do prazo contratual de atendimento pela CONTRATADA, bem como a oferta de veículo com qualidade insatisfatória serão motivos para aplicação de penalidades contratualmente previstas ou suspensão do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, de acordo com o **item 18.1 a 18.5 do edital**, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativo ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº **xx.xxx-x**, Agência **xxxx-x**, Banco **XXXXXXXXX**.

4.2 O presente contrato tem o valor global de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência contratual de xx (xxxxxxx) dias a partir da assinatura do termo de contrato ou o termino da garantia dos Serviços Locação de Caminhões, Maquinas/Equipamentos pelo **contratado**, que terá a garantia de xx(xxxxxxxx) dias a partir da entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES:

8.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- c) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- d) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- g) Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- h) Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- i) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- j) Recusa do adjudicatário em receber Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- k) Por inexecução total ou parcial injustificada a Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- l) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.
- m) **III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:**
 - f) Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
 - g) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- i) Por inexecução total ou parcial injustificada do Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- j) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV – Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº10.520/2002:

- i) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- j) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- k) Cometer fraude fiscal;
- l) Não mantiver a proposta;
- m) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- n) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- o) Fizer declaração falsa;
- p) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

8.1.1. Para os fins do item 8.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

8.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 8.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

8.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

8.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5. A sanção prevista no item V do item 8.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA NÔMA - DA RESCISÃO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93; amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

- a. **Programa: 05.0501.17.512.0501.1.035 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte: 1500 e 1701**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Secretaria Mun. de Infra e Desenv. Urbano, ____ de _____ de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Gestora
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA CONTRATADA

Testemunha

Testemunha



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **16 de FEVEREIRO de 2022** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 08 de MARÇO de 2022 às 08h:x30m** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

....., de de

Assinatura do Interessado



Carimbo CNPJ

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

Interessado:

Endereço:

CNPJ(MF):

E-mail:

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/protocolo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, via e-mail: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Pregoeira, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.